

DI A

D

INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO



ORIENTAÇÕES BÁSICAS

Programa de Aprendizagem e Pessoa com Deficiência

É um programa de formação técnico-profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas. As atividades devem ser exercidas sob a orientação pedagógica de entidade qualificadora com avaliação e certificação específica e com atividades práticas coordenadas pelo empregador.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Pessoa com Deficiência a partir dos 14 anos e sem limite máximo de idade. Para o aprendiz com deficiência com 18 anos ou mais não é obrigatória matrícula e frequência à escola, qualquer que seja sua escolaridade.

COMO CONTRATAR UM APRENDIZ?

O empregador é responsável pela matrícula do aprendiz no curso de Aprendizagem, e tem total liberdade para selecionar o aprendiz, desde que observados os princípios constitucionais da igualdade e a vedação a qualquer tipo de discriminação, além dos dispositivos legais pertinentes à aprendizagem. Para o processo de contratação, as empresas podem procurar as Agências do Trabalhador da sua região.

O BPC e a Aprendizagem

A pessoa com deficiência pode acumular o BPC (Benefício de Prestação Continuada) e o salário de aprendiz por um período de dois anos. Após esse período, caso o contrato de Aprendizagem tenha continuidade, o benefício fica suspenso.

Para mais informações: cpcd@sejuf.pr.gov.br



Orientações Básicas

Segundo a Lei nº 13.145:

“A acessibilidade é o grau em que todas as pessoas podem utilizar um objeto ou serviço, visitar um local e participar de um evento, independentemente de suas capacidades técnicas, cognitivas ou físicas”.

Assim, se faz essencial promover ações e preparar o local de modo a incluir e possibilitar um melhor acesso para todas as pessoas proporcionando um ambiente seguro, confortável e possibilitando que essas vivenciem uma experiência com o máximo de autonomia.

A recepção nesse dia deve ser calorosa, alegre, receptiva e motivadora.

**Vamos a algumas
orientações e sugestões**



Atividades que antecedem ao evento

1. Entrar em contato com as empresas parceiras para realização do processo de seleção dos trabalhadores PCDs:

- Solicitar o número e tipos de vagas existentes (lembrar e verificar se as empresas estão cumprindo com o percentual, se há vagas ou se todas estão preenchidas).
- Do percentual estabelecido na Lei nº 8.213/91, artigo 93:

I - até 200 empregados	2%;
II - de 201 a 500	3%;
III - de 501 a 1.000	4%;
IV - de 1.001 em diante.....	5%.

2 Realizar contato com escolas especiais e Agências do INSS:

- Para encaminhamento das pessoas com deficiências ou beneficiários reabilitados que tiverem interesse nas vagas ofertadas (ter em mãos as listas de vagas prontas se acaso uma delas perguntar).

3. Encaminhar ofícios esclarecendo a respeito da ação e solicitando-lhes a participação:

- às autoridades;
- às escolas;
- à imprensa e meios de comunicação local;
- às empresas parceiras e às instituições, associações, igrejas, comunidades específicas.

4. Encaminhar os convites (este será enviado pela SEJUF e deverá ser impresso colorido e preenchido por cada Agência do Trabalhador):

- às empresas parceiras e aos trabalhadores.

5. Adquirir material de decoração uso para o evento:

- balões verdes, banners, fitas ou outros;
- insumos para o café/lanche: café, água, bolachinhas ou outros;
- materiais para o dia (papéis para banheiros, locação ou cessão de cadeiras de rodas, marcadores para distanciamento pessoal, álcool gel, máscaras e outros;
– **sugestão:** faça uma lista com todas as coisas que precisará no dia e em quais locais).

6. Chame a Imprensa local (rádio, tv, jornal):

- o trabalho de divulgação é importantíssimo para que a sensibilização seja a maior possível na adesão quanto ao evento da sua região;
- não esqueça de divulgar as regras do uso de máscara obrigatório e na higienização das mãos.

Local e recepção para o DIA D

Conheça o público:

- a) Pessoas com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual ou psicossocial);
- b) Beneficiários, reabilitados.

Planeje suas ações:

- Priorizar ambientes espaçosos, verificar largura das portas;
- Adaptar o local;
- Ter banheiros adaptados às pessoas que utilizam cadeiras de rodas;
- Possibilidade às rampas de acesso, cadeiras de roda e auxiliares (ver com a Prefeitura e com empresas de ter alguma à disposição);
- Possibilidade de parte reservada para deficientes visuais acompanhados por cães-guias;
- Tenha álcool gel disponível o suficiente, cartazes da obrigatoriedade quanto ao uso de máscaras (se possível ter máscaras descartáveis a serem oferecidas àqueles que esqueceram), marcadores de distanciamento social.

Prepare uma comunicação acessível:

- Entre em contato com a prefeitura local e busque todos tipos de comunicações possíveis, tais como:
 - profissionais especializados em libras;
 - Legendas nas telas ou vídeos de apresentação;

- Audiodescrição (são descrições orais das imagens usadas nas instruções ou em redes sociais se evento divulgado nessas);
- Investa em materiais escritos em braile (na maçaneta dos banheiros masculino/feminino, café, água).

Pense no transporte disponível:

- Entre em contato com a Prefeitura e com as empresas que participarão do processo e veja a possibilidade de fornecer um meio de transporte para essas pessoas. Isso é promover a acessibilidade também.

Recepção:

- Prepare a entrada com banners e com balões com tons da cor verde (balões, fitas ou outros). Verde é a cor escolhida para comemorar o mês **“setembro verde”** simbolizando, para a pessoa com deficiência, a esperança e o renascimento.

Siga as exigências para o estacionamento:

- No mínimo 5% de vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou, se não for possível local de estacionamento RESERVAR ÀREA EXCLUSIVA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE para essas pessoas.

Café:

- Local acessível e visível, mantendo-o limpo e reabastecido lembrando as regras de distanciamento social.

Registre o evento:

- Deixe um responsável para fotografar e anotar o desenvolvimento do evento para envio dessas juntamente com o relatório à SEJUF.



INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO



**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS
PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**DEPARTAMENTO
DO TRABALHO**

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA,
FAMÍLIA E TRABALHO